



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Nº 3/2017**

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Contratação da gestão de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais, através de cartões magnéticos pessoais e intransferíveis..
CONTRATADA: BANRISUL CARTÕES S.A.
FUNDAMENTO LEGAL: Art 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.044.000,00 (um milhão quarenta e quatro mil reais).

Pelo Presente TERMO, fica afastada a Licitação para a Contratação da gestão de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais, através de cartões magnéticos pessoais e intransferíveis..

JUSTIFICATIVA

A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se devido ao fato da inviabilidade de competição, devido aos seguintes fatores:

a) A existência do Termo de Contrato nº 6/2017 de 27 de janeiro de 2017, que em sua Cláusula Segunda, Aline "k" vincula a obrigatoriedade do Município em caso de contratação dos serviços de fornecimento e administração de cartões alimentação fazê-los com a empresa Banrisul Cartões S.A.

b) Verifica-se que o contrato 6/2017 estipulou o valor de R\$ 213.082,80, pago pelo anrisul ao Município para ter a exclusividade sobre os serviços, e que o descumprimento da cláusula de exclusividade gera descumprimento contratual que ensejaria prejuízo ao Município.

c) A contratação dos serviços não gera custos ao Município, apenas transfere valores na forma de carga aos Cartões Alimentação dos servidores.

d) Os serviços Banrisul tem 100% de aceitação no comércio local, que é bastante restrito a outros cartões, muito em virtude do valor das taxas aplicadas a eles e a dimensão da Cidade.

e) O art. 25 da Lei de licitações tem um rol meramente exemplificativo, verificando-se que estamos diante caso em que a inviabilidade de competição figura-se pelo fato da proposta do Banrisul Cartões estar vinculado ao contrato com o Banco Banrisul.

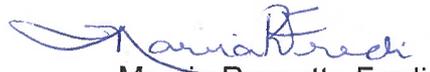
A prestação do serviço com o contratado vem desde o ano de 2003, sendo demonstrada surpreendente eficiência no atendimento de ambas as partes envolvidas (contratante, servidores e comércio local) trazendo as mesmas as

comodidades almejadas.

Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação desta empresa, a Administração selecionou o mesmo por preencher as condições adequadas e satisfatórias para a prestação do serviço.

Portanto, a competição é inviável quando não há opção para a Administração senão contratar determinada empresa, como é o caso.

Fortaleza dos Valos/RS em 20 de Dezembro de 2017.


Marcia Rossatto Fredi
Prefeita Municipal